



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

Comunicação nº 273 /18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 360/18

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Bangu AC (atletas: Luciano César Viana Melo e Alex Benevides)

Recorrida: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional

- 1.** Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
- 2.** Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. Wagner Lima Gabriel**.
- 3.** Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
- 4.** Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ